



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.357, de 09 de janeiro de 2007.

**Rescinde o Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel nº 054/2004, referente ao Leilão nº 001/2004 e reintegra na posse do Município de Taquaritinga os lotes nº 01 e 24, da Quadra "F", do loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo".**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Art.77, nº VIII, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que pelo Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel nº 054/2004, datado de 05 de agosto de 2004, foram compromissados à venda ao Sr. Luís Aparecido Galhardi os lotes nº 01 e 24 da Quadra "F" do loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo";

**CONSIDERANDO** que pela cláusula segunda do respectivo contrato o pagamento deveria ser efetuado a vista, no valor de R\$ 31.324,50 (trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), deduzido o valor da caução já depositado pelo promitente comprador, no valor de R\$ 1.648,65 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), até o dia 31 de agosto de 2004;

**CONSIDERANDO** que até a data de 31 de agosto de 2004 nenhum pagamento foi realizado pelo promitente comprador para a efetivação do negócio;

**CONSIDERANDO** que o promitente comprador, em data de 30 de dezembro de 2004, ou seja, extemporaneamente, efetuou o pagamento da importância de R\$ 31.324,50 (trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) em cheque inócuo, que fora devolvido por divergência de assinatura;

**CONSIDERANDO** que em data de 25 de janeiro de 2005, o promitente comprador propôs a devolução dos dois lotes em epígrafe e o desfazimento do contrato, através do Processo nº 423/2005;

**CONSIDERANDO** que no mencionado processo o promitente comprador se quedou inerte ao pedido de informação a respeito da lavratura da escritura dos imóveis em apreço;

**CONSIDERANDO** que transcorridos mais de dois anos, além da ausência de pagamento, o promitente comprador não demonstrou nenhum outro interesse em cumprir o contrato, deixando de observar as demais cláusulas e obrigações neles existentes;

**CONSIDERANDO** que a cláusula vigésima primeira previa que não só os prazos, como as demais obrigações do contrato, venceriam independentemente de interpelação judicial ou extra judicial;

**CONSIDERANDO** que nenhuma benfeitoria foi realizada pelo promitente comprador nos terrenos ora mencionados;

**CONSIDERANDO** o efetivo interesse da Municipalidade em ser reintegrada na posse dos lotes nº 01 e 24, da Quadra "F", do loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.357/2007.

fls. 2

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o contrato de compromisso de venda e compra de imóvel nº 054/2004, referente ao Leilão nº 001/2004, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e Luís Aparecido Galhardi, referente aos Lotes 01 e 24, da Quadra "F", do loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo", que serão imediatamente reintegrados na posse do Município, sem prejuízo do levantamento de eventual caução depositada pelo promitente comprador.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de janeiro de 2007.

**José Paulo Delgado Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão